



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

0127

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 265/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E OS SENHORES NILO DEL COLLE E EMERSON DEL COLLE.

I – CONTRATANTES: “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 052/2021, brasileiro, portador do CPF/MF nº 613.705.841-72 e RG 828899 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Riachuelo, 450, Centro, de outro lado os Senhores Nilo Del Colle e Emerson Del Colle, já qualificados nos autos do processo ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Inciso II, do artigo 57 e artigo 40, Inciso XI, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, solicitado pelo fiscal de contrato, em necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – Processo nº 263/2019 – Dispensa por Justificativa nº 043/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações das Cláusulas: Quarta – Do Valor e Quinta – Do Prazo, conforme solicitação apresentada pela Gerência de Saúde, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR”

4.1 Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 77.750,64 (setenta e dois mil cento e dezessete reais e setenta e dois centavos)**, correspondente ao valor inicial contratado, corrigido pelo índice IPCA-E acumulado do período correspondente a 7,8108%, perfazendo o valor global do Contrato em **R\$ 215.868,36 (duzentos e quinze mil oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos)**.

“CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO”

5.1 O prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais **12 (doze) meses**, a contar de **10/08/2021** até o dia **09/08/2022**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 04 de agosto de 2021.

MÁRCIO G. A. VIDAL DE FIGUEIREDO
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas
Conf. Decreto nº 052/2021
Contratante

NILO DEL COLLE
CPF 138.839.689-00
Contratado

EMERSON DEL COLLE
CPF: 792.504.081-53
Contratado

Testemunhas:

SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA
CPF 004.782.311-99

SUELI DE FREITAS PEREIRA
CPF 489.052.401-00